

primeira instância.

Relata que o processo já está em grau de recurso, cujo objeto consiste na impugnação da r. sentença que homologou a desistência da ação e rearbitrou o valor da causa, fixando novo valor para o recolhimento das custas processuais.

Com razão a recorrente em seus Embargos, pelo que, nos termos do art. 897-A da CLT, **ACOLHO** seus argumentos, para reconhecer o equívoco do julgado e revogar a primeira decisão proferida por este Relator que extinguiu o processo, sem resolução de mérito.

Quanto ao mérito do Recurso Ordinário, todavia, considerando que o magistrado que proferiu a sentença é filho deste julgador, declaro-me suspeito para conhecer de suas razões, por motivo de foro íntimo (art. 145, §1º, CPC/2015).

Redistribua-se a outro Relator, com a devida compensação.

Intime-se.

Campinas, 14 abril de 2020.

**ORLANDO AMANCIO TAVEIRA**

**Desembargador Relator**

### **3ª SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS**

#### **Pauta**

#### **Pauta de Julgamento**

Extrapauta da Sessão Ordinária Virtual de Julgamento da 3ª Seção de Dissídios Individuais do dia 29/04/2020, às 13:30 horas

**Processo Nº AR-0006390-80.2019.5.15.0000**

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	JOSE PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
Revisor	JOSE PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AUTOR	ALESSANDRO ROGERIO RECIEGUETE
ADVOGADO	JOSE PAULO CALANCA SERVO(OAB: 192601/SP)
RÉU	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO	JOAO FERNANDO BRUNO(OAB: 345480/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

#### **Intimado(s)/Citado(s):**

- ALESSANDRO ROGERIO RECIEGUETE
- ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

## **GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA - 3ª SDI**

### **Notificação**

**Processo Nº AR-0006086-47.2020.5.15.0000**

Relator	JOSE PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA
AUTOR	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR
ADVOGADO	MAURICIO SERGIO FORTI PASSARONI(OAB: 152167-D/SP)
RÉU	EDILENE ALVES DE OLIVEIRA BUENO

#### **Intimado(s)/Citado(s):**

- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

#### **INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do seguinte documento:

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

#### **3ª Seção de Dissídios Individuais**

Gabinete do Desembargador José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza - 3ª SDI

Processo: 0006086-47.2020.5.15.0000 AR

AUTOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR

RÉU: EDILENE ALVES DE OLIVEIRA BUENO

Vistos, etc.

1. Cite-se a Ré para oferecer sua defesa, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Indefiro, *sicet in quantum*, a pretensão da suspensão da exequibilidade do acórdão rescindendo, pois, diante da controvérsia acerca da própria natureza jurídica da autora, como se vê do teor mesmo do acórdão rescindendo, à luz da Súmula 83/TST, não há inequívoco, bom e certo direito a demonstrar inquestionável sucesso nesta rescisória. Melhor será haver o trabalho da ré e sua subsistência digna do que interromper a decisão que tem a proteção constitucional do respeito à coisa julgada.

E, se tanto há insistência da autora na sua condição de pessoa jurídica de direito privado, bem por isso seus bens, em tese,